Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro, Campestre – MG

Campestre, 8 de dezembro de 2025.

OFÍCIO 296/2025

De: Prefeitura Municipal de Campestre / Gabinete da Prefeita
Para: Câmara Municipal de Campestre
Assunto: Encaminha / Projeto de Lei

Prezada Sra.,

Com nossos melhores cumprimentos, vimos por meio deste apresentar o Projeto de Lei abaixo descrito para apreciação e votação.

- **DÁ NOMEAÇÃO PARA AS RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Sendo só para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal

PL/79/2025

Exma Sra.
Juliana Ipólita Nogueira Franco
Presidente da Câmara Municipal de Campestre
Campestre – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
Protocolo Nº 1.291
Data: 08/12/2025
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 99/2025.

DÁ NOMEAÇÃO PARA AS RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as denominações das ruas do lotemaneot Residencial Aurora, que a partir da presente data passarão a denominar-se:

I – Rua 1: Rua Flausino Alves Figueiredo;

II – Rua 2:Maria de Lourdes Miguel Alves;

III – Rua 3: Marco Antônio Penido;

IV – Rua 4: Frank Ribeiro Paulino;

V – Rua 5: Vereador Moisés Alves Ferreira;

VI – Rua 6: Vereador Carlos Daniel de Morais;

VII – Rua 7: Vereador João Alves Dias;

VIII – Rua 8: Vereador José Pereira da Silva (Zeca da Jandira);

IX – Rua 9: Vereador Roberto Otávio Muniz;

X – Rua 10: Vereadora Dra. Maria Helena Sartini.

Art. 2º. Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existentes para as referidas ruas.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor da data de sua publicação.

Campestre/MG, 8 de dezembro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Venho por meio deste, apresentar a essa Colenda Casa Legislativa projeto de lei que dá nomeação para as ruas do loteamento Residencial Aurora e dá outras providências.

É fato que a cidade de Campestre vem passando por uma grande expansão urbana e imobiliária nos últimos tempos e a ausência de nomes das vias causa sérias dificuldades aos munícipes, visitantes e, em especial, dificulta o trabalho das entidades que fazem entregas, que não conseguem se orientar e encontrar seu destino.

Com tais razões, encaminhamos o presente Projeto de Lei ao exame dessa Casa Legislativa, para que, após detida análise, ele seja aprovado.

Campestre/MG, 8 de dezembro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal